



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - FONE: (32) 3284-1170- Fax: (32) 3284-1332
CNPJ 18. 338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoes.com.br
CEP 36126-000

LEI MUNICIPAL Nº. 269 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais) à dotação do Órgão Autárquico da Administração Indireta Municipal - FUNPREV.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**, de conformidade com os artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, para fazer face à seguinte despesa municipal do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Belmiro Braga abaixo discriminada:

Classificação de Despesa	Códigos de Despesa	Valores (em R\$)
Órgão	1 – Fundo de Previdência	
Unidade	01 – Conselho Administrativo	
Função	09 – Previdência Social	
Sub-Função	272 – Previdência do Regime Estatutário	
Programa	009 – Inativos e Pensionistas	
Atividade	202 – Manutenção de Pagamentos de Benefícios	
Categoria Econômica	3 – Despesas Correntes	
Natureza da Despesa	31 – Pessoal e Encargos Sociais	
Modalidade de Aplicação	3190 – Aplicações Diretas	
Elemento	319003 – Pensões	7.000,00

Art. 2º. – Para atender ao disposto no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Anual vigente conforme discriminado abaixo:

Classificação de Despesa	Códigos de Despesa	Valores (em R\$)
Órgão	1 – Fundo de Previdência	
Unidade	01 – Conselho Administrativo	
Função	09 – Previdência Social	
Sub-Função	272 – Previdência do Regime Estatutário	
Programa	009 – Inativos e Pensionistas	
Atividade	202 – Manutenção de Pagamentos de Benefícios	
Categoria Econômica	3 – Despesas Correntes	
Natureza da Despesa	31 – Pessoal e Encargos Sociais	
Modalidade de Aplicação	3190 – Aplicações Diretas	
Elemento	319001 – Aposentadorias e Reformas	7.000,00



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - FONE: (32) 3284-1170- Fax: (32) 3284-1332
CNPJ 18. 338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoes.com.br
CEP 36126-000

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, MG, 17 de Dezembro de 2003.


JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL